



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

## ATA DA 203ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023, às 09h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, com as presenças do seu Presidente CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO e de seus membros APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, o Diretor Operações e o Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa, o Secretário da SEAPA, Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende e a Chefe de Gabinete, Sra. Veronice Coelho Furtado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício Nº 006/2023-CONS.ADM, com o seguinte teor: "Senhor(a) Conselheiro(a), Em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - Ceasa, convocamos V. Senhoria para participarem **presencialmente** da 203ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste Conselho e demais membros, no dia 27 de junho de 2023 (terça-feira), às 09h, com a seguinte pauta: 1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de maio de 2023 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2. Reexaminar o pedido de prorrogação de 02 meses do Contrato emergencial firmado com a empresa Guepardo Vigilância e Segurança Eireli - ME; 3. Apreciação do Processo nº 202200057001413 referente a extensão do pagamento do Auxílio Saúde para os servidores de Contrato Comissionado; 4. Apreciação do reajuste (repactuação) e prorrogação antecipada da vigência do Contrato nº 008/2020 - DRW Construções e Tecnologia Ambiental LTDA; 5. Apreciação do relatório da Comissão de Sindicância constituída por determinação deste Conselho de Administração, aprovado na ATA 201ª do referido Conselho; 6. Outros assuntos. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonatto Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1- **Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de maio de 2023 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** O secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 26 dias do mês de junho de 2023, às 08h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: Lourival de Moraes Fonseca Júnior, Darlan de Sousa Rodrigues, Wilton César de Sousa, Ana Paula dos Santos Ferreira e Broney Henrique de Castilho, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I - Análise da documentação/contas da Empresa referente ao mês de maio/2023, para rateio no mês de junho/2023; II - Relatório de Receitas e Despesas; III - Relatório de Inadimplência; IV - Demonstrativo de Contratos e Convênios. Em conformidade com a Ata em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a) Pela regularidade da documentação de despesas efetuadas, pertinentes ao mês de maio/2023. b) No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: foi apurado: **R\$ 1.066.810,21/25.734,17m² = R\$ 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Constatou-se um decréscimo de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. c) Quanto ao Relatório Comparativo da Receita, Despesa e Resultado verificou-se: Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores: **Receitas: R\$ 2.609.602,58** (dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) e **Despesas: R\$ 2.667.106,75** (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos). **Constatou-se, assim, um prejuízo de R\$ 57.504,17** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do **Relatório Comparativo da Receita, Despesa e Resultado Operacional do mês de maio/2023**, verificamos que no referido mês houve um aumento de 1,93% das **Receitas** em relação ao mês de abril/2023, atribuído ao crescimento das receitas de serviços, recuperação de despesas, receitas financeiras e outras receitas no geral. Em relação as **Despesas** houve uma redução de 2,05%, proporcionado no geral ao crescimento das

despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços e seguros (manutenção) e despesas com a parcela de IPTU apropriada no mês de competência. O Resultado apurado no mês de maio foi negativo (**Prejuízo**), no valor de R\$57.504,17 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme balancete contábil. Goiânia, 22 de junho de 2023. Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno".

**d) Quanto à situação de inadimplência** - Foi apresentado pela Gerência Financeira relatórios de inadimplência de concessionários/permissionários, conforme planilhas: Relatório de Inadimplência GNP I, Permissionários Não Qualificados GNP II, Concessionários Inadimplentes e Concessionários em Recuperação Judicial e Acordo e Autorizatário com Rateio, anexos da Ata. Quanto a este item, este Conselho solicita providências por parte da Administração da Empresa, com medidas judiciais se for o caso, visando o saneamento das pendências.

**e) Contratos/Convênios/Ajustes** - Não foi constatada celebração de ajuste no mês em análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h, lavrando-se a Ata em 02 vias de igual teor e forma, assinada por mim, Lourival de Moraes Fonseca Júnior, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas." Franqueada a palavra, o Presidente da CEASA/GO, Sr. Manoel Castro de Arantes, explanou sobre a dívida do IPTU, que vem sendo apropriado mês a mês, tendo um impacto negativo no resultado do balancete mensal. Visando a busca da solução dos fatos, a Diretoria da empresa vêm tentando acordo com a Prefeitura Municipal de Goiânia para sanar o impasse. Fato que tem preocupado este Conselho de Administração, que ao longo dos meses vem recomendando providências, no sentido da reversão dos resultados negativos, motivado a discussão do assunto foram apresentados pelos membros deste Conselho, sugestões para tentar a solução e redução do valor exorbitante do IPTU, conforme a seguir: **a)** Acionar a empresa contratada SCHMESSER & GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no sentido de apresentar relatório do andamento do processo referente ao IPTU em tramitação junto a Prefeitura Municipal de Goiânia; **b)** Verificar a possibilidade de imunidade do imposto (IPTU), ou cobrança parcial somente sobre a área edificada; **c)** Estudar a viabilidade de transformar o débito remanescente de IPTU, em ações a favor da Prefeitura Municipal de Goiânia, com o retorno ao quadro societário da CEASA/GO; **d)** Propor a individualização do IPTU das áreas ocupadas pelos Concessionários e Permissionários, com a exclusão das áreas públicas ocupadas pela SANEAGO, Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, Creche (CMEI) e áreas de preservação florestal.

**2- Reexaminar o pedido de prorrogação de 02 meses do Contrato emergencial firmado com a empresa Guepardo Vigilância e Segurança Eireli – ME;** Após a reavaliação do assunto, este Conselho decidiu em manter a aprovação da prorrogação por 02 (dois) meses, conforme deliberado na Ata da 201ª Reunião do Conselho de Administração desta CEASA/GO, de 30/05/2023, com as seguintes ressalvas: **a)** constar no aditivo o registro do quantitativo de pessoal e o horário de escala; **b)** notificar e empresa CELGPARG para o início imediato da obra, instalação de câmaras e outros meios de segurança e vigilância dos materiais a serem aplicados na obra, objeto do contrato; **c)** notificar ainda a CELGPARG, que a partir do vencimento do aditivo os custos de manutenção, guarda e vigilância dos materiais armazenados no recinto desta CEASA/GO, será de responsabilidade e custos da referida empresa contratada.

**3- Apreciação do Processo nº 202200057001413 referente a extensão do pagamento do Auxílio Saúde para os servidores de Contrato Comissionado;** Este assunto foi retirado de pauta a pedido do Presidente da CEASA/GO, com a justificativa de contenção de gastos e da necessidade de melhor instrução do processo com parecer jurídico em relação à legalidade do pleito.

**4- Apreciação do reajuste (repactuação) e prorrogação antecipada da vigência do Contrato nº 008/2020 – DRW Construções e Tecnologia Ambiental LTDA;** Conforme solicitações da referida empresa, constantes do processo SEI nº 202300057000657, este Conselho passou a apreciar os requerimentos formulados pela empresa DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda, ambos constantes do processo nº 202300057000657, conforme a seguir: **a) Requerimento de prorrogação de prazo do contrato nº 008/2020;** Após a discussão sobre o assunto, este Conselho de Administração reprovou a antecipação da prorrogação do referido contrato e recomenda nova licitação para contratação dos serviços de limpeza da CEASA/GO; **b) Pedido de manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 008/2020;** Observando as cláusulas contratuais, na forma legal dos cálculos, este Conselho aprova o reajuste.

**5- Apreciação do relatório da Comissão de Sindicância constituída por determinação deste Conselho de Administração, aprovado na ATA 201ª do referido Conselho;** Foi apresentado a Portaria nº 023/2023, assinada pelo Presidente atual da CEASA/GO, na data de 22 de junho de 2023, e fica prorrogado o prazo para apresentação do relatório até a próxima reunião, observada a conveniência da comissão.

**6- Outros assuntos;** Agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 31/07/2023 às 10h. Não havendo outros assuntos o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da



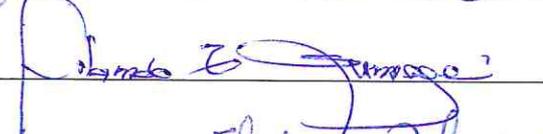
presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, Secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 27/06/2023. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.

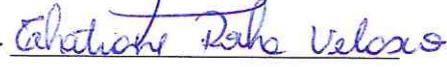
CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO – Presidente do Conselho - 

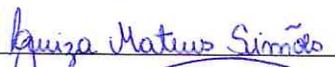
RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Vice-Presid. do Conselho - 

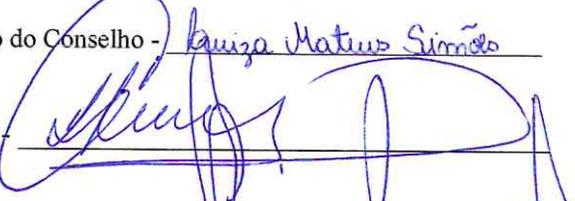
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Membro do Conselho - 

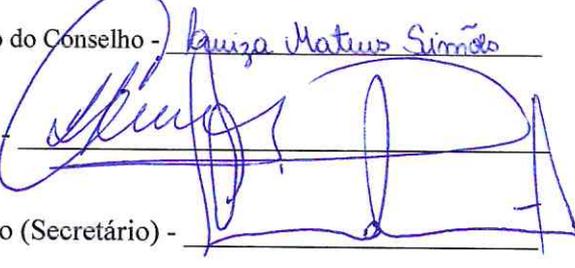
BERNARDO TELES MACHADO – Membro do Conselho - 

ORLANDO TOKIO KUMAGAI – Membro do Conselho - 

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO – Membro Conselho - 

LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES – Membro do Conselho - 

JOAQUIM SARDINHA JUNIOR – Membro do Conselho - 

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Membro Conselho (Secretário) - 



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	GO-006312/O-2	